Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 - 15:33:19 | Ano XIV - Edição Nº 5847

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo ..... **Pág. 02**

Portaria ..... **Págs. 03 a 05**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`b29df8d173e3f588d6a6521dae315e2703126de07a7265b0a95eccf9d8553ea4`

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO INTERNA DE BENS OU SERVIÇOS N° 4/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a realização do Curso "Transformando a Gestão da Saúde Pública com Inteligência Artificial", na modalidade on-line e carga horária de 60 (sessenta) horas.

A autoridade competente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, considerando a instrução processual dos autos em referência, a Nota Técnica da Controladoria, o parecer favorável da Procuradoria, o demonstrativo das razões da escolha e a justificativa do preço, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 4/2026 e **AUTORIZA** a contratação da **SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.042.709/0001-81, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021.

A celebração do contrato observará as condições do Termo de Referência e da minuta contratual, bem como as providências indicadas nos opinativos constantes dos autos.

A remuneração contratual será condicionada às inscrições efetivamente realizadas pelos Municípios consorciados e conveniados ao CONISUL, observadas as respectivas cotas e a possibilidade de remanejamento das vagas ociosas, não constituindo fato gerador de cobrança a mera previsão, reserva ou disponibilização de vagas. O limite financeiro estimado é de R$ 3.774.600,00, correspondente a 1.620 inscrições, as quais somente constituirão obrigação de pagamento após devidamente validadas.

Determino a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial. Após a assinatura, providenciem-se a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, e sua publicação no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais cabíveis.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA
CNPJ: 60.042.709/0001-81
VALOR ESTIMADO: R$ 3.774.600,00

Maceió, 26 de novembro de 2026.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas
CNPJ **18.538.208/0001-24**

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA N° 926, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL N° 08/2026, ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO **SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA.**

O **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor Sr. Victor De Góes Dourado Gomes, matrícula n° 62, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do Contrato n° 08/2026, formalizado no Processo Administrativo de Contratação Interna de Bens ou Serviços n° 4/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a realização do Curso "Transformando a Gestão da Saúde Pública com Inteligência Artificial", visando ao atendimento das necessidades deste Consórcio, mediante o exercício das seguintes atividades:

§1° Competirá ao fiscal desempenhar as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 117 da Lei n.° 14.133, de 2021;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.° 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Art. 2° O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas
CNPJ **18.538.208/0001-24**

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Victor De Góes Dourado Gomes**, matrícula nº 62, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das responsabilidades e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de novembro de 2026.

Victor De Góes Dourado Gomes
Matrícula nº 73